

## Re: QUESTIONAMENTO - Pregão Eletrônico no. 0009/2017 - Câmara Municipal de Pelotas

**De:** pregoeiro@camarapel.rs.gov.br

**Para:** Tatiane Groth <tatiane.groth@vogeltelecom.com>

**Data:** Sex 14/07/17 12:01

**Anexos:** [image001.png \(32 KB\)](#);

Prezada Tatiane,

Face ao questionamento sobre prazo de implantação, subitem 7.1 do item 7 do Edital de Pregão Eletrônico 0009/2017, esclarecemos que o prazo em questão é suficiente para a instalação, configuração e ativação do serviço operacional. Entretanto, poderá, a critério da administração, haver prorrogação do prazo de trinta dias, previsto no edital, caso haja impossibilidade de instalação devidamente justificada, ou por fato superveniente alheio a vontade das partes que torne impossível o cumprimento do prazo para funcionamento do objeto licitado.

Fábio Fischer

Pregoeiro

Em Qui 13/07/17 18:35, Tatiane Groth tatiane.groth@vogeltelecom.com escreveu:

Prezado Pregoeiro,

A **SUL AMERICANA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ: 02.639.055/0001-71, interessada em participar do Pregão Eletrônico no. 0009/2017, da Câmara Municipal de Pelotas, com data de abertura prevista para o dia 19/07/2017, vem por meio deste, solicitar o seguinte esclarecimento:

**A) Sobre o prazo de implantação, o subitem 7.1 do item 7. INSTALAÇÃO do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, descreve:**

“7.1 O prazo para instalação dos equipamentos e da fibra óptica, configuração e ativação do serviço operacional é de 30 (trinta) dias.”

-

**QUESTIONAMENTO 1:**

Para ampliar a competitividade e não limitar a participação de empresas no certame, promovendo, inclusive, preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário que o prazo de ativação possa ser expandido, de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis rigorosos de qualidade exigidos para a implantação dos serviços. Esclarecemos que este serviço abrange a obtenção de licença para obras, junto aos órgãos competentes para a realização desta construção a importação e instalação de equipamentos, além da construção de galerias para a passagem de fibra óptica. Com isso, solicitamos que o prazo de ativação seja de, pelo menos 60 (sessenta) dias, em função de fatores alheios à vontade da operadora, como demora na liberação da obra pela Prefeitura, salientando que este prazo pode ser diminuído.

Nossa solicitação será acatada?

Atenciosamente,



**Tatiane Groth**

**Governo**

---

Rua General Bento Martins, 24 • Conjunto 803

Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90010-080

T.: +55 51 3026-2006 R: 1123 • C.: +55 51 9660-5431

tatiane.groth@vogeltelecom.com • [vogeltelecom.com](http://vogeltelecom.com)